

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE **URÂNIA**

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: Dezembro de 2022.

Fundamento Legal: Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de Dezembro de 2022.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO, E PPA

- A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi aprovada na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2022 e dispõe sobre as diretrizes para o orçamento municipal de 2023;
- A LOA – Lei Orçamentária Anual, foi aprovada na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2022 e dispõe sobre a estimativa dos gastos do município, possuindo a vigência de um ano.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2023, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.646 de 21 de novembro de 2022, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil).

2.3. DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Dezembro/2022	R\$ 104.191,94
---------------	----------------

2.4. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Dezembro/2022 - LIQUIDADADA	R\$ 92.562,70
Dezembro/2022 - PAGA	R\$ 101.334,15

2.5. DO DUODÉCIMO

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021.

- A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

- Valor repassado mensal R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
- Data do depósito: 20/12/2022
- Valor devolvido à Prefeitura: **R\$ 66.371,87** (sessenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)
- Data da devolução: 29/12/2022

OBS: Em anexo consta todos os repasses feitos do Executivo ao Legislativo durante o ano de 2022, bem como a devolução feita ao Executivo.

2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
Nº DE SERVIDORES	TOTAL LIQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS RESCISÃO	FÉRIAS
06		00	00	01
	R\$ 35.996,32	-	-	R\$ 818,22

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LIQUIDO PAGO	LICENÇAS	CASSADOS	FÉRIAS
09		00	00	00
	R\$ 27.656,56	-	-	-

NOTAS: No mês em análise foi concedido o pagamento de férias ao servidor **Julio Cesar de Oliveira Leite**, ficando assim:

- Abono Pecuniário: R\$ 545,48
- Abono Constitucional: 272,74
- Total: **R\$ 818,22**

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO 2022

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 27.656,56	
Remuneração de Servidores Total	R\$ 35.996,32	
Total		R\$ 63.652,88
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 72.750,00	
Percentagem de gastos	87.5 %	
Percentagem máximo	70%	

NOTAS:

O montante gasto com folha de pagamento no mês de dezembro corresponde a 87.5%.

O alto valor de subsídios e vencimentos computa-se além da folha de dezembro, os valores de abonos, décimos terceiros e férias. Considerando o pagamento único dos subsídios dos servidores no valor total de R\$ 18.407,27 (dezoito mil quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) o total somado com o dos agentes políticos seria de R\$ 46.063,83 (quarenta e seis mil sessenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando uma porcentagem de 63.3%.

Pode-se verificar que a despesa com pessoal se encontra dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2022

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 40.362.977,13	
Percentual e valor Permitido para repasse em 2023	7,00%	R\$ 2.825.408,39
Orçamento Câmara para 2022	2,4%	R\$ 980.000,00

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal, bem como o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária Ampliada do exercício anterior no Relatório do mês de janeiro, assim, demonstrando situação regular.

O valor do repasse para o ano de 2023 também se encontra regular, conforme tabela acima.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25	20,00%	R\$ 5.064
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 2.985,65	11.6%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.771,36	14,9%	Em ordem

NOTAS:

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 15% conforme consta na Lei Complementar nº 005/2022 de 28 de janeiro de 2022, ficando assim, a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta e cinco centavos) e a do Presidente em R\$ 3.771,36 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Portanto, abaixo do limite estipulado pelo artigo 29, inc. VI "a" da Constituição Federal, que é de 20%.

2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE DEZEMBRO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Gás Engarrafado	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Gênero de Alimentação	R\$ 909,84	R\$ 2.033,81
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Processamento de Dados	R\$ 150,00	R\$ 192,90
Material de Copa e Cozinha	R\$ 70,60	R\$ 366,27
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 41,74	R\$ 323,40
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 14,90

PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecimento de Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Energia Elétrica	R\$ -278,79	R\$ 703,36
Serviços de Água e Esgoto	R\$ -110,94	R\$ 122,76
Serviços de Telecomunicações	R\$ -7,18	R\$ 177,73
Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Equipamentos e Software	R\$ 00,00	R\$ 1.400,00
Manutenção e Conservação de Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Outros Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 0,00	R\$ 400,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamentos para Áudio, vídeo e foto	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Mobiliário em Geral	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 8.545,70	R\$ 8.545,70

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no Site da Câmara.

2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 1.651,88
---	--------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 6.532,39
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 15.229,17
Total	R\$ 21.761,56

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 5.646,27
Patronal	R\$ 2.670,56
Total	R\$ 8.316,83

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente:

- Transferência do **INSS** valor de **R\$ 10.023,92**, realizada no dia **12/12**, valor de **R\$ 1.713,72**, realizada no dia **15/12** e o de **R\$ 10.023,92**, realizada no dia **22/12**.
- Transferência ao **IPREMU** do valor de **R\$ 4.098,96** foi realizada no dia **15/12**, o restante do valor de **R\$ 4.217,87** no dia **22/12**
- Transferência do **IRRF** a Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 531,00** foi realizada no dia **15/12**, e o valor de **R\$ 1.119,96** no dia **22/12**, **totalizando: R\$ 1.651,88**

Os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade ou parcelamentos.

2.09. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Presidente: Maria Ribeiro de Novaes Gregio - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: Célio Moreira - PSDB

1º Secretária: Márcia Fátima Alves da Silva - PSDB

2º Secretário: Marcos José Vituri – PSDB

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: DAVID RODRIGUES MENESES

MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

RELATOR: CÉLIO MOREIRA

MEMBRO: KÁTIA CRISTINA SIEBRA

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) de acordo com a Lei Complementar nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2021**;
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, não foi constatado faltas em Sessões Ordinárias. (Livro em anexo)
- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado faltas injustificadas no mês em análise.

REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi constatado:

- Requerimento nº 033/2022, de autoria do servidor Gean Victor Domingues da Cruz, solicitando folga de aniversário.
- Requerimento nº 034/2022, de autoria da servidora Thais Durigon, solicitando férias de que tem direito.

2.10. GESTÃO CONTÁBIL

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de dezembro de 2022, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR 31/11/2022	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
R\$ 127.073,19	R\$ 72.750,00	R\$ 101.334,15	R\$ 0,00

NOTA:

A Câmara Municipal de Urânia encerrou o mês de dezembro de 2022, com disponibilidade financeira de R\$ 0.00 (zero reais) conferindo com o valor registrado no Balancete do mês em exame, uma vez que o saldo restante de **R\$ 66.371,87** (sessenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) foram devolvidos ao Poder Executivo Municipal através de transferência bancária no dia 29/12/2022.

Portanto, a Câmara cumpriu as determinações do artigo 164, parágrafo 3º da Constituição Federal, vez que manteve as disponibilidades de caixa em instituição financeira, conforme conta corrente na agência do Banco do Brasil.

2.11. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado no mês de dezembro de 2022:

- Processo de Dispensa de Licitação nº 001-22, contratação de empresa para a confecção de material permanente destinado ao plenário.

Em análise da documentação, não foi constatada nenhuma irregularidade.

2.12. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado no mês de dezembro de 2022:

- Contrato nº 001-22, contratação de empresa para a confecção de material permanente destinado ao plenário.

Em análise da documentação, não foi constatada nenhuma irregularidade.

2.13. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

2.14. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Identifiquei que não houve nenhum dano ou transferência de bens no mês em análise.

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular.

2.15. DA TESOURARIA

A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado, com exceção da Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal. Devido a isso, foi solicitado ao setor competente para que se atente aos prazos da Audesp.

3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

Quanto à publicação e elaboração de **ATOS**, no mês em análise não foram constatados.

3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º e 2º quadrimestre de 2022 do Poder Legislativo, foram devidamente publicados no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. (www.cmurania.sp.gov.br).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 26/05/2022
- Data da publicação do RGF 2º Quadrimestre: 24/09/2022

3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise este servidor constatou o seguinte:

- Foi recebido por este servidor, no dia 26/09/2023, o Acórdão nº 2022.0000658887, que trata-se de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde alegam ser inconstitucional a Lei nº Complementar nº 07 de 16 de maio de 2017, que “dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa com reestruturação dos níveis de vencimentos e salários, regulamentação das atribuições, descrições, jornadas de trabalho, requisitos inerentes aos cargos efetivos e de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências”, bem como o cargo de Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Após estudar o caso, este servidor responsável pelo Controle Interno, orientou a Presidência da Casa para que sanasse a irregularidade, extinguindo-se o cargo de Assessor e elaborando a Reestruturação Administrativa da Casa através de Resolução, que é o instrumento correto a se utilizar, de acordo com o art. 23, inciso III, do Regimento Interno que diz:

“Art. 23, III – propor projetos de resolução dispondo sobre: a) sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação de respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF Art. 51º-VI e LOM Art. 21º – III)”

OBS: Este servidor informa que quanto a questão de ato normativo competente para legislar sobre a Estrutura, Organização, Criação, Extinção de cargos da Câmara Municipal, foi sanado com a aprovação do Projeto de Resolução nº **003/2022**, de **20/10/2022**, de autoria do **Legislativo**, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Urânia, do quadro de pessoal, das atribuições e dá outras providências. Com relação ao outro apontamento, direcionado ao cargo comissionado de Assessor Jurídico, este Controlador Interno constatou que houve a criação do cargo de Procurador Jurídico no Projeto acima mencionado, e que de acordo com a Presidência do órgão, será feito concurso público para ingresso na carreira.

Faço constar que este servidor está acompanhando os trâmites legais quanto a regularização dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

19ª Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2022:

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- **Indicação nº 067/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes, solicitando que sejam realizados estudos visando a instalação de um redutor de velocidade na Rua Rio de Janeiro, próximo ao cruzamento com a Rua Enio Soler do Amaral;
- **Indicação nº 068/2022**, de autoria do Vereador Marcos José Vituri e assinada por todos os Vereadores presentes, solicitando que sejam adquiridas poltronas ou cadeiras mais confortáveis para as pessoas que ficam de acompanhante dos internados da Santa Casa de Misericórdia e que seja feita a troca das macas que se encontram quebradas;
- **Indicação nº 069/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Vereadores presentes, solicitando seja instalado de forma urgente placa de contramão de direção na Rua Jerivás (cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy), no Bairro Recanto das Palmeiras, bem como a revitalização do sinal de “Pare” existente no local.

ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 066/2022**, de autoria do Executivo, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR) e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 067/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 068/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 014/2022**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Transformação de Cargo de Monitor de Transporte Escolar, com vínculo temporário, para Monitor Escolar, com vínculo efetivo, após a regular aprovação em concurso público, alterando a Lei Complementar nº 009/2017 e Lei 3.312/2017.

ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024:

- Foi aprovada por 5 votos contra 4, a Chapa nº 002/2022, composta da seguinte maneira:

<i>Presidente:</i>	<i>Katia Cristina Siebra</i>
<i>Vice-Presidente:</i>	<i>Marinete Munhoz Borges Saracuzza</i>
<i>1º Secretário:</i>	<i>David Rodrigues Meneses</i>
<i>2ª Secretária:</i>	<i>Maria Ribeiro de Novaes Gregio</i>

6º Sessão Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2022:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 069/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 070/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração;

- **Projeto de Lei nº 071/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração;
- **Projeto de Lei nº 072/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração;
- **Projeto de Lei nº 073/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração;
- **Projeto de Lei nº 074/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração;
- **Projeto de Lei nº 075/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Parcelamento de Débitos referente ao Aporte Atuarial do Município de Urânia/SP com o IPREMU;
- **Projeto de Lei nº 076/2022, de 07/12/2022**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a revogação das Leis nº 3.088/2015, Lei 2.738/2010 e Lei 2.265/2002 que cediam, em comodato, os veículos que especifica, à Central de Associação do Município de Urânia – CAMU;
- **Projeto de Lei nº 077/2022, de 15/12/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PROJETOS DE RESOLUÇÕES APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Resolução nº 003/2022, de 20/10/2022**, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Urânia, do quadro de pessoal, das atribuições e dá outras providências.
- **Projeto de Resolução nº 004/2022**, de 12/12/2022, de autoria do Legislativo, que Regulamenta a Função de Tesoureiro na Câmara Municipal de Urânia;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO À SANÇÃO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 014/2022**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a transformação de cargo de monitor de Transporte Escolar, com vínculo temporário, para Monitor Escolar, com vínculo efetivo, após a regular aprovação em concurso público, alterando a Lei Complementar nº 009/2017 e Lei 3.312/2017;

3.3.1. Foi verificado que as Atas da: 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Dezembro de 2022, Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de Dezembro de 2022, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexadas ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Ata em anexo).

3.3.1. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

3.3.2. A próxima sessão será no dia 01 de fevereiro de 2023.
de Assessor Jurídico a partir da data de 31 de dezembro de 2020.

3.4. PORTARIAS

Durante o mês de dezembro de 2022 foi constatado a elaboração das seguintes portarias:

- **Portaria nº 008/2020**, que concede férias ao servidor Julio Cesar de Oliveira Leite;

3.5. PONTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal possui:

- Controle de ligações efetuadas do mês de dezembro de 2022 (anexado);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidoria

4. PARECER

Para o mês de dezembro de 2022, este servidor, responsável pelo Controle Interno, reitero neste relatório a importância na capacitação dos servidores, bem como a devida implementação da Nova Lei de Licitações neste órgão, prevenindo assim, problemas futuros nas compras e contratações.

Informo que os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

5. CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada e dos procedimentos operacionais que acompanhei, com base nos relatórios simplificados que recebi do Setor de Contabilidade da Câmara, conclui-se:

- Os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e os limites constitucionais estão dentro da Legislação;
- Analisei os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que se encontra perfeitamente corretos, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, IRRF, IPREMU, que foram devidamente recolhidas e repassadas.

No mais, no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. Este relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

Portanto, este controlador emite **PARECER FAVORÁVEL** as contas do mês em análise.

Câmara Municipal de Urânia, 01 de janeiro de 2023.

Atenciosamente

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO